

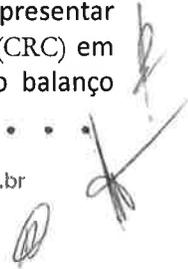
**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º
2023.05.001 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na área de recuperação de crédito visando a recuperação de receitas referentes à taxa de localização e funcionamento (TLF, TFF) e taxa de licença ambiental (TLA) das estações de rádio base (ERB'S) - antenas - empresas do setor de telecomunicações e recuperação de receitas de natureza tributárias diversas do Município de Itaitinga - CE., conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

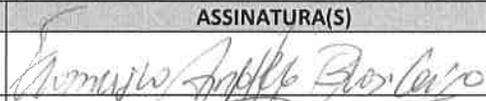
Aos **16 (dezesesseis)** dia do mês de **Agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Paulo Rogério Guerreiro Gomes Junior, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS n° 2023.05.001 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS – D SOUSA RIOS	35.752.089/0001-27
P(2) INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	32.049.941/0001-06
P(3) AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA	49.113.381/0001-04

Em seguida, iniciou - se a devida análise da documentação supracitada no edital e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que a empresa: P(2) INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo, foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) S&B ASSESSORIA E SERVIÇOS – D SOUSA RIOS, descumpriu o item 2.0. sub item 2.1.1., a mesma não anexou a Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Itaitinga; descumpriu o item 5.2. sub item 5.2.1., a mesma apresentou ato constitutivo da empresa incompleto, descumpriu o item 5.4. sub item 5.4.1., a mesma não apresentou comprovação de aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, sub item 5.4.2., a mesma não comprovou em declaração de equipe técnica possui em seus quadros o profissional contador devendo apresentar comprovação de registro desse profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) em conformidade com o edital, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.1., o balanço apresentado pela mesma não referente ao ultimo exercício, sub item 5.5.2., não comprovou capital mínimo de 10% do valor global estimado da licitação, sub item 5.5.4. não apresentou garantia 1% do valor global estimado da contratação, descumpriu o item 5.8. a mesma apresentou documentação em cópia sem a devida autenticação de conforme o edital; P(3) AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, descumpriu o item 2.0. sub item 2.1.1., a mesma não anexou a Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Itaitinga; descumpriu o item 5.2. sub item 5.2.1., a mesma apresentou ato constitutivo da empresa incompleto, descumpriu o item 5.4. sub item 5.4.1., a mesma não apresentou comprovação de aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, sub item 5.4.2., a mesma não comprovou em declaração de equipe técnica possui em seus quadros o profissional contador e advogado devendo apresentar comprovação de registro desse profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) em conformidade com o edital, descumpriu o item 5.5. sub item 5.5.1., não apresentou o balanço



referente ao ultimo exercício, sub item 5.5.2., não comprovou capital mínimo de 10% do valor global estimado da licitação, sub item 5.5.3. a mesma não apresentou certidão de falência e concordata da sede da empresa, sub item 5.5.4. não apresentou garantia 1% do valor global estimado da contratação, descumpriu o item 5.8. a mesma apresentou documentação em cópia sem a devida autenticação de conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 16 de Agosto de 2023, às 16h05min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Paulo Rogério Guerreiro Gomes Junior	